

A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 20/3/24
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DEPUTADO ADAILTON CRUZ - PSB

PROJETO DE LEI Nº 25 / 2024

Dispõe sobre a estabilização do preço dos itens da cesta básica enquanto perdurar estado de calamidade pública no Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, durante decreto de estado de calamidade pública decorrente de enchentes no estado do Acre, o preço da cesta básica deverá ser estabilizado, não podendo ser reajustado de forma abusiva ou arbitrária.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como cesta básica o conjunto mínimo de alimentos e produtos de primeira necessidade, definido por regulamentação específica.

Art. 3º As empresas e estabelecimentos comerciais que vendem produtos componentes da cesta básica ficam proibidos de aplicar reajustes injustificados ou desproporcionais nos preços deles.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará a aplicação de multas nos termos do Código de Defesa do Consumidor, pelos órgãos responsáveis pela fiscalização, em especial o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre – PROCON/AC.



Art. 5 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar decreto de estado de calamidade pública decorrente de enchentes no estado do Acre.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

19 de março de 2024


Adailton Cruz
Deputado Estadual - PSB



JUSTIFICATIVA

A referida proposição se apresenta a esta casa legislativa, visando a estabilização do preço dos itens da cesta básica enquanto perdurar estado de calamidade pública no Estado do Acre.

O Estado do Acre, todos os anos, enfrenta uma grave calamidade pública decorrente de enchentes, e é necessário tomar medidas que visem minimizar os impactos dessa situação sobre a população. A estabilização do preço da cesta básica é uma medida importante para garantir o acesso a alimentos básicos a preços justos de maneira que evite o oportunismo de alguns comerciantes.

A presente proposta visa assegurar que a população afetada pelas enchentes tenha acesso a alimentos essenciais a preços acessíveis durante o período de calamidade. Isso proporcionará maior segurança alimentar e ajudará a mitigar os efeitos negativos da situação emergencial.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo assim para o bem-estar da população do Estado do Acre, principalmente em momentos de crise.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

19 de março de 2024

Adailton Cruz
Deputado Estadual - PSB